



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROJETO BÁSICO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. OBJETO

1.1. Assinatura anual da plataforma digital de livros eletrônicos Minha Biblioteca, pelo período de 12(doze) meses, consoante especificações, exigências e prazos deste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de publicações faz parte do processo de desenvolvimento e manutenção do acervo de uma biblioteca. A Biblioteca do TSE realiza tais processos por meio da aquisição de publicações impressas e eletrônicas, para melhor atender as demandas informacionais de seus usuários, responder pesquisas doutrinárias dos ministros, desembargadores, juízes, assessores e servidores. Tais demandas se concentram na área jurídica com foco na atividade fim, mas também nas atividades meio desta Corte. O formato digital tem recebido preferência junto aos usuários dessas publicações pela facilidade de acesso, rapidez, segurança e qualidade das produções dos pesquisadores e operadores do direito.

2.2. Assim, objetivando contribuir com a atualização do acervo da Biblioteca do Tribunal Superior Eleitoral para melhor atender às necessidades informacionais de seus usuários e responder pesquisas doutrinárias dos Ministros e seus Assessores, entende-se fundamental e necessária à aquisição de uma plataforma digital que forneça em um único lugar acesso a livros técnico-científicos para atender às demandas e contribuir para o pleno exercício das funções judicantes e também ao desenvolvimento das competências das unidades administrativas do Tribunal.

2.3. Destaca-se que a Minha Biblioteca é comumente adotada por outros órgãos da administração pública, sempre utilizando como fundamento art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Serviços semelhantes são contratados no TSE, como SEI [2020.00.000008461-6](#), e o próprio contrato vigente, SEI [2021.00.000001472-9](#), com manifestações consistentes da Assessoria Jurídica desta corte:

[...] visto se tratar de hipótese de inexigibilidade de licitação, onde os preços praticados por prestadores diversos nem sempre servirão de parâmetro para justificar a escolha da contratação, uma vez que a inviabilidade de competição, que legitima a contratação direta via inexigibilidade, decorre do fato de a Administração estar diante de fornecedor/executor exclusivo da solução; ou, a despeito de existir mais de um prestador de serviço, não ser possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento. (SEI [1623608](#)).

2.4. No contrato anterior ([2021.00.000001472-9](#)), ainda vigente, foi realizada previsão de um quantitativo levando-se em conta número total de servidores, magistrados, estagiários, colaboradores, além dos 27 Regionais, conforme explicitado no SEI [1659721](#). Na oportunidade, foram contratadas 1000 mil licenças. Essa assinatura, que se encerra em novembro de 2022, conta, até o momento da elaboração deste PB, com 277 usuários cadastrados. Cabe destacar que o engajamento no uso da plataforma tem aumentado mês a mês (SEI [2086853](#)), motivo pelo qual não se julgou necessária nova consulta às unidades demandantes para verificar se persiste o interesse no acesso. Neste processo, a estimativa do número potencial de usuários da Minha Biblioteca resulta em um quantitativo aproximado, tomando por base a situação do contrato vigente. Dessa forma, intensificadas as divulgações da plataforma no âmbito interno do Tribunal e nos Regionais, vislumbra-se que sejam alcançadas novas adesões à ferramenta até o fim do prazo do contrato, de modo que o montante de usuários atinja quantitativo condizente com o número aqui proposto (500 licenças). Avalia-se ainda que desse total foi considerada uma margem para que não se exceda o limite contratado.

2.5. Os demais motivos que levaram a presente contratação, as justificativas para solução adotada, as quantidades definidas e demais questões afetas a esse Projeto Básico foram apresentadas no Estudo Preliminar (SEI nº [2105075](#)).

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

Tabela - Contratação por Item			
Item	Descrição Sucinta do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
1	Assinatura anual da plataforma digital de livros eletrônicos Minha Biblioteca	licenças de acesso	500

3.1.1. Detalhamento da execução do serviço:

3.1.1.1. O servidor/colaborador/estagiário interessado em acessar a plataforma Minha Biblioteca solicitará sua inclusão, por e-mail, à SEBBD que, como administradora do plataforma no TSE, fará as inclusões até completar o número de licenças contratadas.

3.1.1.2. A inclusão de usuário no sistema poderá ser realizada a qualquer tempo pela SEBBD.

3.1.1.3. A exclusão ou substituição de usuários será realizada mensalmente pela SEBBD.

3.2. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. O início da execução dos serviços ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato.

3.2.2. Os serviços deverão ser disponibilizados por meio da Internet.

3.3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.3.1. A Contratada deverá cumprir os eventos descritos na tabela a seguir, respeitando os prazos máximos estabelecidos, os quais poderão ser antecipados sempre que as circunstâncias assim o permitam:

MARCO (dias úteis)	EVENTO	RESPONSÁVEL	CRITÉRIO DE ACEITE
Dia 01	Início da Vigência Contratual	TSE e Contratada	De acordo com o previsto no item 6.1.1 deste PB
Até 5 dias úteis após assinatura do contrato	Reunião Inaugural de Planejamento	TSE e Contratada	Ata de reunião assinada
Até 15 dias úteis após assinatura do contrato	Disponibilização de acesso à plataforma	Contratada	Emissão do Termo de Recebimento Provisório (TRP)
Até 5 dias úteis após emissão do TRP	Verificação de conformidade do objeto aos termos contratuais, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação, contida no Anexo I	TSE	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD)
Até 5 dias úteis após emissão do TRD	Entrega de documentação e fatura	Contratada	Documentação e fatura recebidas

3.3.2. Os prazos de adimplemento dos eventos listados acima, de responsabilidade da contratada, admitem prorrogação nos casos e nas condições especificados no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela contratada, ficando a aceitação da justificativa a critério do TSE.

3.3.3. A Fiscalização Técnica do contrato manifestar-se quanto à solicitação no prazo de até 2 (dois) dias úteis. O pedido de prorrogação deverá conter ao menos:

3.3.3.1. o motivo para não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

3.3.3.2. a comprovação de que trata este tópico deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Contratada, mas por meio de documentos que relatem e justifiquem a ocorrência dos fatos que ensejarão o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. RECEBIMENTO

4.1.1. Após a disponibilização dos serviços, por meio da Internet, com fundamento no que foi observado ao longo do acompanhamento e da fiscalização do contrato, será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP por servidor ou comissão previamente designados, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação.

4.1.2. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação, contida no Anexo I deste Projeto Básico.

4.1.2.1. A Contratada deverá refazer ou corrigir os serviços não aprovados pela fiscalização e cumprir as obrigações pendentes em até 7 (sete) dias úteis, contados da notificação.

4.1.2.2. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reiniciado o prazo para emissão do TRD, nos termos do item 4.1.2.

4.1.2.3. Eventuais evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada constarão do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar, inclusive quanto a adequação do pagamento considerando eventuais reduções decorrentes do não cumprimento dos níveis mínimos de serviço preestabelecidos neste Projeto Básico, se aplicável.

4.1.3. A Contratada deverá entregar o faturamento e toda documentação exigida em contrato para a liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis, contados do TRD.

4.1.4. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.2. PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.1.1. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN TSE nº 11/2021. O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, a partir do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos em contrato para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.1.2. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

4.2.1.3. Caso o valor contratado não seja superior a R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5. OBRIGAÇÕES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Projeto Básico.

5.1.2. Disponibilizar o acesso aos serviços em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato, por meio da internet.

5.1.3. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução dos serviços objetos deste Projeto Básico.

5.1.4. Informar, antes da formalização do instrumento contratual, nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

5.1.4.1. Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada por meio do e-mail informado pela Contratada.

5.1.4.2. É obrigação da contratada verificar diariamente a caixa de e-mail. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

5.1.4.3. A comunicação só será realizada de forma diversa quando de serviços específicos, cuja forma de comunicação esteja detalhada neste Projeto Básico; quando a legislação exigir; ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

5.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo, de imediato às reclamações.

5.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Projeto Básico.

5.1.7. Comunicar ao TSE, imediatamente, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

5.1.8. A CONTRATADA deverá manter a plataforma atualizada mensalmente, disponibilizando novos títulos que sejam publicados e/ou atualizados pelas editoras sem ônus para o CONTRATANTE, desde que autorizado pelo autor via contrato de direitos autorais.

5.1.9. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo durante o prazo do Contrato, alterar, inserir ou excluir conteúdo da Base de Dados por justo motivo ou caso ocorra a perda, total ou parcial, pela CONTRATADA, do direito de disponibilização de alguma Obra junto a seus autores/titulares de direitos, mediante comunicação, sem que qualquer responsabilidade possa ser imputada à CONTRATADA.

5.1.10. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

5.1.10.1. Respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) em todos os seus termos e condições, em especial:

a) Declarando-se ciente de que:

a.1) Para efetuar o cadastro dos “usuários cadastrados”, a MINHA BIBLIOTECA precisa que lhe seja fornecido um ID (identificador), que pode ser um e-mail do usuário ou um ID especificamente para este fim e um nome com sobrenome;

a.2) As informações recebidas pela MINHA BIBLIOTECA serão repassadas ao fornecedor, ZBRA SOLUCOES EM SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, que as colocará no formato adequado e as transferirá à empresa VITALSOURCE TECHNOLOGIES LLC, que é a titular do software, com sede nos Estados Unidos da América;

a.3) Os dados fornecidos não ficarão armazenados nos servidores da MINHA BIBLIOTECA, mas sim nos servidores dos fornecedores acima citados ou, eventualmente, de outros que os substituírem.

b) Caso o CONTRATANTE opte por fornecer dados reais dos usuários, obriga-se ele:

b.1) A obter a prévia concordância deles e/ou de seus responsáveis, no caso de menores, por escrito, com relação a esta cessão e ao fato de que os dados serão transmitidos a estes dois fornecedores;

b.2) A comunicar à MINHA BIBLIOTECA o término de vigência da licença relativa a cada usuário para que a MINHA BIBLIOTECA possa solicitar aos seus fornecedores a exclusão dos dados, ou, eventual pedido de retificação efetuado pelos usuários;

b.3) Zelar pela segurança dos dados dos usuários cadastrados.

5.1.11. Manter, durante a execução do contrato as condições de habilitação exigidas no Projeto Básico.

5.1.11.1. Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.

5.1.12. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.1.12.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

5.1.13. É vedado à contratada transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

5.2.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

5.2.3. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.

5.2.4. Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

5.2.5. Recusar qualquer serviço entregue em desacordo com as especificações constantes desse Projeto Básico ou com defeito.

5.2.6. Realizar reunião inaugural antes do início efetivo da prestação dos serviços entre a fiscalização e a contratada.

5.2.7. Efetuar o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas nesse Projeto Básico.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração de 12 (doze) meses.

6.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.2.1. Comprovar, conjuntamente com a proposta, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravos (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).

6.2.1.1. A comprovação deverá ser efetuada a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo a Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, no sítio eletrônico (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro-de-empregadores.pdf>).

6.2.2. Comprovar, conjuntamente com a proposta, não ter sido condenada, a contratada e seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

6.2.2.1. A comprovação deverá ser efetuada a partir da apresentação de Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") **da Justiça Federal e da justiça comum** para a contratada e seus dirigentes.

6.2.3. Comprovar, conjuntamente com a proposta, caso a empresa possua 100 (cem) ou mais empregados, o atendimento ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, que determina a obrigatoriedade do preenchimento de 2 a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência habilitadas, na seguinte proporção:

I - até 200 empregados: 2%;

II - de 201 a 500: 3%;

III - de 501 a 1.000: 4%; e

IV - de 1.001 em diante: 5%.

6.2.3.1. A comprovação deverá ser efetuada a partir da apresentação de Certidão de Contratação de Pessoas com Deficiência e Beneficiários Reabilitados da Previdência Social, emitida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), por meio do link <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/emitir.seam>.

ANEXO I - LISTAS DE VERIFICAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
Processo SEI Relacionado: Contratada: CNPJ nº: Contrato TSE nº: Vigência: Objeto: Prestação de serviço de			
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:			
LISTA DE VERIFICAÇÃO			
ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:	SIM	NÃO
1	A contratada iniciou a execução dos serviços em conformidade com o prazo estipulado no Projeto Básico?		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO			
Diante da entrega dos serviços pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser efetuada durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:			
		RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.	
		NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.	

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO			
Processo SEI Relacionado: Contratada: CNPJ nº: Nota de Empenho: Contrato TSE nº: Vigência: Objeto: Prestação de serviço de			
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:			
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	ASPECTOS QUANTITATIVOS DO SERVIÇO:		
1.1	A contratada forneceu a quantidade de licenças em conformidade com o Projeto Básico?		
2	ASPECTOS QUALITATIVOS DO SERVIÇO:		
2.1	A contratada disponibilizou o acesso à plataforma por meio da internet?		
2.2	Os catálogos contratados (MB Jurídica e MB Ciência Sociais Aplicadas) estão plenamente acessíveis?		
2.3	A navegabilidade da plataforma, em relação a todos os recursos, está em pleno funcionamento?		
		HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? SEI nº:	
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO			
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Instrumento Contratual e do Projeto Básico, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide por:			
		RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO	
		NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO	

ANEXO II - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

A empresa **Nome da Empresa**, com sede na **Endereço da empresa**, na cidade de **Cidade**, (UF), CNPJ nº **000.000.000/0000-0**, neste ato representada pelo seu **Cargo do Representante**, Senhor(a) **Nome do Representante** portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Representante**, CPF nº **CPF do Representante**, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) **Nome do Colaborador**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Colaborador**, CPF nº **CPF do Colaborador**, para atuar como preposto no âmbito do **Contrato TSE nº xx/xxxx**.

2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelar pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:

- | | |
|----|--|
| a) | Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário. |
| b) | Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato. |
| c) | Manter a ordem, a disciplina e o respeito, junto a todo o pessoal da Contratada, orientando e instruindo os empregados quanto à forma de agir com vistas a proporcionar ambiente de trabalho harmonioso. |

3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo **(DDD) 00000-0000** e celular **(DDD) 00000-0000** ou do e-mail **email@email.com.br**.

4. A **Nome da Empresa** compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.

RAFAEL DA COSTA JERÔNIMO
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

 Documento assinado eletronicamente em **04/08/2022, às 15:14**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

WESLANE CRISTINA VASCONCELLOS GOMES DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL

 Documento assinado eletronicamente em **04/08/2022, às 15:30**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2136511&crc=37B79045, informando, caso não preenchido, o código verificador **2136511** e o código CRC **37B79045**.

Criado por [weslane.gomes](#), versão 2 por [weslane.gomes](#) em 04/08/2022 15:02:23.